



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho dos Vigias da Câmara Municipal de Pedra Preta, para o mês de novembro de 2023, conforme segue:

José Santana da Silva

Dias: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 25, 27

Alexandre Jaques da Silva

Dias: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

Parágrafo único. A jornada diária terá início às 19 horas e término às 5 horas do dia seguinte, facultado ao Vigia escalado para trabalhar nos sábados e domingos, o direito de optar por iniciar a qualquer horário entre 19 horas e 22 horas, com término no horário em que completar as dez horas seguidas de serviço.

Art. 2º É vedado o registro de ponto, de entrada, antes do horário estabelecido nesta Portaria, bem como é vedado o registro, de saída, após o horário estabelecido.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de outubro de 2023.


LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 002539
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/01002539		
Número / Ano	002539/2023	
Data / Horário	01/11/2023 - 18:58:05	
Assunto	Institui a escala de serviço dos vigias da Câmara Municipal para o mês de novembro de 2023.	
Interessado	Lenildo A. Silva-Presidente Câmara	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Portaria do Legislativo	
Número Páginas	1	
Emitido por	Adalto	